

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 07/2021 FIRMADO COM A EMPRESA IGGY  
MARKETING E INOVAÇÃO LTDA.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.309-421, neste ato representado pelo Diretor Executivo, **Senhor João Luiz Demantova**, já qualificado, doravante denominado **CONTRATANTE** (ou CIM-AMFRI), e a empresa **IGGY MARKETING E INOVAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.583.930/0001-05, sediada na Avenida Bayer Filho, nº 1287, Sala 07, Centro, em Tijucas-SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Higgor Melo de Oliveira, já qualificado.

**CONSIDERANDO** que o término da vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes é na data de 12/01/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade dos serviços prestados, que a empresa contratada vem executando de forma satisfatória; e

**CONSIDERANDO** o interesse recíproco das partes;

**RESOLVEM**, as **PARTES**, aditar o presente **CONTRATO**, conforme autorizado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, de modo a prorrogar o prazo de vigência.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este **TERCEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto:

1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 7/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência por doze meses, a contar de 12/01/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. As alterações promovidas por meio deste **TERCEIRO TERMO ADITIVO** não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no **CONTRATO**.

CIM-AMFRI	IGGY	TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
-----------	------	---------------	---------------

**3.2.** Fica ressalvado o direito da contratada ao reajustamento do preço, quando da ocorrência do fato gerador, assim considerada a data de decurso do prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta na licitação.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

Itajaí (SC), 11 de janeiro de 2023.

---

**João Luiz Demantova**  
**Diretor Executivo do CIM-AMFRI**

---

**Higgor Melo de Oliveira**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Nome: Juciara Reis Censi  
CPF: 076.494.239-56

---

Nome: Jaylon Jander Cordeiro da Silva  
CPF: 130.373.677-25

CIM-AMFRI	IGGY	TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
-----------	------	---------------	---------------